

EDITAL 002/2015

Concurso Público para provimento dos cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Barbacena.

A Presidente da Fundação CEFETMINAS, Professora Lilian Bampirra de Assis, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito de Barbacena, Dr. Antônio Carlos Doorgal de Andrada, torna público que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento dos cargos efetivos, instituídos pelas Leis nº 2.135 de 1986; nº 2.136 de 1986; nº 2.158 de 1986; nº 2.696 de 1991; nº 2.992 de 1993; nº 3.022 de 1994; nº 3.036 de 1994; nº 3.245 de 1995; nº 4.206 de 2009; nº 4.238 de 2009; nº 4.283 de 2010; nº 4.284 de 2010; nº 4.290 de 2010 e nº 4.679 de 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será realizado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais - Fundação CEFETMINAS, em todas as suas etapas, visando o provimento das vagas dispostas no **ANEXO I**, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo do Município de Barbacena.

1.1.1. A Comissão Organizadora do Concurso Público, instituída pela Portaria Nº 17.406, publicada no Diário Oficial do Município, de 11 de novembro de 2015, acompanhará toda a execução do certame.

1.2. O concurso público constará de 2 (duas) etapas:

ETAPA DESCRIÇÃO CRITÉRIO

1ª Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha - Eliminatória e Classificatória para todos os cargos.

2ª Etapa:

- a) Teste de Aptidão Física - Eliminatória e Classificatória para o cargo de Guarda Municipal.
- b) Prova Prática - Eliminatória e Classificatória para o cargo de Motorista.

1.3. A inscrição será efetuada, exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br> por meio do *link* correspondente às inscrições do Edital 002/2015 - Concurso Público Prefeitura Municipal de Barbacena, no período compreendido entre **00h00 do dia 17/02/2016 e 23h59 do dia 17/03/2016**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

1.4. O cargo/especialidade, a habilitação Exigida, o total de vagas, a jornada de trabalho, o vencimento inicial e a área de atuação estão estabelecidos no **ANEXO I** que integra este Edital.

1.5. Os Conteúdos Programáticos e as Bibliografias sugeridas para as Provas Objetivas estão dispostos no **ANEXO II**.

1.6. Os candidatos aprovados no concurso público regido por este Edital cumprirão jornada de trabalho estabelecida no **ANEXO I** e terão sua relação de trabalho regida pela Lei Municipal n.º 3.245 de 13 de dezembro de 1995 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Barbacena, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais e alterações promovidas pela Lei Municipal de nº 4.238 de 2009.

1.7. O candidato poderá obter o Edital regulador do concurso e seus respectivos Anexos no Diário Oficial do Município, no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Barbacena e no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.

2. DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1. Guarda Municipal GM 1: Executar o policiamento ostensivo-preventivo, uniformizado e armado; colaborar com os órgãos públicos nas atividades pertinentes, nos limites e nas condições da legislação vigente; executar outras definidas em regulamento; executar a proteção de bens, serviços e instalações municipais; efetuar ronda diurna e noturna nos próprios municipais e de uso comum do público, como escolas, unidades de saúde, vias públicas, praças e locais abertos à utilização pública em geral; realizar policiamento preventivo e comunitário, atuando como órgão complementar de segurança pública; dirigir e operar viaturas e veículos oficiais quando for designado para esta atividade; atuar na fiscalização de trânsito colaborando com o controle de tráfego quando convocado; interditar ou desimpedir área sob orientação e por determinações superiores; observar a entrada e saída de pessoas atentando para atitudes suspeitas, providenciando medidas necessária à prevenção de violência e atos de vandalismo; zelar pela segurança de autoridades e convidados por ocasião de visitas, solenidades e inspeções; participar de reuniões, treinamentos e cursos para o aperfeiçoamento do trabalho; fiscalizar o cumprimento das posturas municipais, aplicando as penalidades administrativas cabíveis; prestar assistência à população em caso de calamidade pública e quando necessário; prestar segurança na realização de eventos públicos; executar outras atividades correlatas.

2.2. Motorista: Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetas, caminhões e demais veículos; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; orientar o descarregamento de cargas; zelar pela segurança de passageiros e cargas; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas afins.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado, quando nomeado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo/especialidade para o qual optou, se atendidas às seguintes exigências na data da posse:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, salvo se já emancipado, e para os cargos de Guarda Municipal possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos e altura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para o sexo masculino, e de 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para o sexo feminino, conforme art.6º§ 1º inciso IV da Lei Municipal nº 4238 de 2009;

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/especialidade para o qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial, nos termos do art. 10 da Lei Municipal n.º 3.245/95, alterada pela Lei nº 4.238 de 2009.

h) possuir a habilitação exigida para o cargo/especialidade, estabelecida conforme **ANEXO I**;

i) firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;

j) apresentar os seguintes documentos, à época da posse (os documentos marcados com *serão fornecidos mediante preenchimento de formulário próprio disponível na Prefeitura Municipal de Barbacena):

- 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida com fundo claro.
- Original e cópia da Carteira de Identidade;
- Original e cópia do Registro Civil (se casado);
- Original e cópia do Título Eleitoral com as 02 (duas) últimas quitações;
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Cópia e original do Nº de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Cópia da 1ª folha da Carteira de Trabalho (se tiver);
- Comprovante de residência.
- Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido, para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
- Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda*;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público*;
- Ficha cadastral do Servidor*;
- Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), **ou, caso não possua bens ou valores**, declaração de inexistência de bens e valores*;
- Exame Médico Pré-admissional (agendar no IMAS – Instituto Municipal de Assistência ao Servidor, que fica na **ANGELINA FERREIRA**, telefone (32) 3339-2019).

- Abertura de conta bancária no Banco Itaú;

- Certidões de bons antecedentes comprovados por meio de certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos;

As Certidões supracitadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais:

- Certidão da Justiça Federal Via Internet Endereço: <http://www.jfmg.jus.br/certidaonegativa/certidao.htm>;

- Certidão da Justiça Estadual - Rua Belisário Pena, 456 – Centro – Fórum Mendes Pimentel – Barbacena/MG Telefone: (32) 3339-5000;

- Certidão da Polícia Civil Via Internet Endereço: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>.

3.2. Os requisitos descritos no subitem 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita na posse por meio de documento original ou cópia autenticada.

3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

3.4. Após a nomeação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local indicados pela Subsecretaria de Recursos Humanos (SUBRH), nos termos da Convocação para Posse, disponibilizado no Diário Oficial do Município o qual poderá ser visualizado no sítio www.barbacena.mg.gov.br.

barbacena.mg.gov.br, para iniciar os procedimentos de ingresso, munido dos documentos indicados informados.

3.5. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que, por qualquer motivo, não apresentar, no prazo da posse, a documentação completa exigida neste item, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barbacena.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

4.1.1. A inscrição do candidato neste concurso público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/especialidade.

4.1.3. As informações prestadas no momento da Inscrição e da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Barbacena e a Fundação CEFETMINAS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, fornecidos pelo candidato, sendo assegurado o direito de recurso previsto no item 13 deste Edital.

4.1.4. A declaração falsa dos dados constantes na inscrição e na solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5º, inc. LV, da CR/88, salientando que, caso a inexatidão seja passível de correção, esta deverá ser determinada.

4.1.5. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados na Inscrição, sob as penas da lei.

4.1.6. A inscrição e a taxa de inscrição paga pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

4.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

4.1.8. Os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientes de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva de Múltipla Escolha no caso das mesmas serem agendadas para horários distintos. No caso das Provas Objetivas de Múltipla Escolha dos seus respectivos cargos serem agendadas para o mesmo horário, os candidatos deverão optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem a responsabilidade da Fundação CEFETMINAS e/ou da Prefeitura Municipal de Barbacena pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

4.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

4.2.1. As inscrições para este concurso público serão realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br> no período das **00h00 do dia 17/02/2016 às 23h59 do dia 17/03/2016**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

4.2.2. Para inscrever-se neste concurso público, o candidato deverá efetuar sua inscrição, no período estipulado no subitem 4.2.1, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) ler atentamente este Edital e o formulário de inscrição;
- b) preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela *internet*.

c) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;

d) a segunda via do boleto bancário somente estará disponível na *internet* para impressão, durante o período de inscrição determinado no subitem 4.2.1 deste Edital, ficando indisponível a partir das 23h59 do último dia de inscrição.

4.2.3. O valor da taxa de inscrição é de:

R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível médio e;

R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de nível fundamental.

4.2.4. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2.5. A Fundação CEFETMINAS e o Poder Executivo do Município de Barbacena não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

4.2.6. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão do boleto bancário ou a segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Barbacena e a Fundação CEFETMINAS de eventuais dificuldades de leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.7. O boleto, devidamente quitado até a data limite de **18/03/2016**, sem rasura, emendas e outros, será o comprovante provisório de inscrição do candidato no concurso público, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

4.2.8. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de cargos e alteração da inscrição do candidato na condição de ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência.

4.2.9. Na hipótese do candidato efetuar o pagamento da inscrição para um cargo, diferente da qual ele queira concorrer, este deverá entrar em contato com a Fundação CEFETMINAS para realizar o cancelamento da referida inscrição, liberando assim seu CPF no sistema para realizar uma nova inscrição e a geração de um novo boleto.

4.2.10. Não será admitida a restituição da importância paga com a inscrição, com exceção da seguinte hipóteses:

a) suspensão do concurso público;

b) cancelamento do concurso público;

c) alteração da data de realização das provas;

d) esgotamento do prazo;

e) duplicidade de pagamento da taxa de inscrição.

4.2.11. Nas hipóteses previstas no subitem **4.2.10**, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.

4.2.12. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Ato de cancelamento, suspensão do concurso, para os pedidos de restituição.

4.2.13. No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- b) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta bancária com dígito e CPF do titular da conta;
- c) números de telefones, com código de área, para eventual contato.

4.2.14. O formulário deverá ser enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, em envelope fechado via SEDEX ou CARTA REGISTRADA, com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à Fundação CEFETMINAS: Caixa Postal nº 7460, CEP: 30411-972 – Belo Horizonte – Minas Gerais.

4.2.15. No envelope, na parte frontal, deverá constar **“Restituição da Taxa de Inscrição – Edital 002/2015 – Concurso Público Prefeitura Municipal de Barbacena”**, além do nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade do candidato.

4.2.16. A restituição da taxa de inscrição será realizada por meio de depósito bancário na conta indicada no respectivo formulário de restituição.

4.2.17. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

4.2.18. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação pela instituição bancária.

4.2.19. O descumprimento das instruções para a inscrição pela *internet* implicará a não efetivação da inscrição.

4.2.20. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

4.2.21. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, data de nascimento, sexo e CPF utilizado na inscrição, deverão, obrigatoriamente, serem atualizados pelo candidato no dia de realização das provas com o fiscal de sala na folha de ocorrências.

4.2.22 O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem **4.2.21** deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período de **00h00 do dia 17/02/2016 às 23h59 do dia 04/03/2016**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF. Para tanto, poderá escolher o envio por uma das seguintes formas:

a) Por meio eletrônico: acessar o endereço da Fundação CEFETMINAS <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, o *link* correspondente ao Edital 002/2015 – Concurso Público Prefeitura de Barbacena; realizar o preenchimento do formulário Eletrônico de Isenção da Taxa de Inscrição, imprimir, assinar, digitalizar e realizar o carregamento (*upload*) do arquivo juntamente com os documentos que comprovam uma das condições listadas nos subitens: **5.1.3, 5.1.4, 5.1.5 ou 5.1.6 em formato PDF** no sítio da inscrição na **Área do Candidato**.

b) Via SEDEX ou Carta Registrada, com Registro de Aviso de Recebimento (AR): Preencher o formulário **Anexo III** e encaminhar juntamente com os documentos que comprovam uma das condições listadas nos subitens: **5.1.3, 5.1.4, 5.1.5 ou 5.1.6** à Fundação CEFETMINAS: Caixa Postal nº 7460, CEP: 30411-972 – Belo Horizonte – Minas Gerais, com custo por conta do candidato.

5.1.2. A condição de desempregado, caracterizada pelas seguintes situações:

- a) Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- c) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.1.2.1. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada da Lei Orgânica da Assistência Social-BPC/LOAS que é a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou ao cidadão com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo, que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Além disso, que não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.1.3. Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do item **5.1.2** deste Edital, o candidato deverá:

- a) Apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício, quando for o caso, e
- b) Apresentar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

5.1.4. Para comprovar a situação prevista na alínea “b” do item **5.1.2** deste Edital, o candidato deverá:

- a) Apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso, e
- b) Apresentar certidão expedida por órgão ou entidade competente, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário.
- c) Apresentar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

5.1.5. Para comprovar a situação prevista na alínea “c” do item **5.1.2** deste Edital, o candidato deverá:

- a) Apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui contrato de prestação de serviços vigente com empresas privadas, poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal e não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- b) Apresentar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

5.1.6. A condição de hipossuficiência econômica financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.1.6.1. Para comprovar a situação prevista no item **5.1.6** deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar **seu Número** de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

5.1.6.2. A Fundação CEFETMINAS consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.2. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.2.1. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *Internet* ou pelos correios;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar e/ou falsificar documento;
- d) Pleitear a isenção, sem apresentar as cópias dos documentos previstos nos subitens **5.1.3, 5.1.4, 5.1.5 e 5.1.6** deste Edital e seus subitens;
- e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo.
- f) Não observar prazos para envio dos documentos.

5.3. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no sistema.

5.4. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens **5.1.3, 5.1.4, 5.1.5 e 5.1.6** e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.5. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.5.1. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.5.2. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de encaminhamento via sistema.

5.5.3. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.5.4. A apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será publicada no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br> na qual constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número de inscrição e apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.

5.5.5. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida **deverá realizar a sua inscrição normalmente no concurso**, sem necessidade de pagamento do boleto e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.5.6. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição, gerar boleto bancário, imprimir e efetuar o pagamento do valor de inscrição até a data de encerramento das inscrições.

5.5.7. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição no prazo de 48 horas.

5.5.8. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Considera-se deficiente o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e no § 1º do art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

6.1.1. O candidato deficiente participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, na Lei Municipal n.º 3.245 de 1995 e posteriores alterações da Lei Municipal n.º 4.238 de 2009.

6.1.2. É garantido ao candidato com deficiência o direito de se inscrever neste concurso, desde que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o cargo/especialidade pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui.

6.2. Conforme disposto no art. 10, §2º da lei municipal Nº 3.245 de 1995, serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas providas em cada cargo para candidatos deficientes.

6.2.1. Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) delas serão, igualmente, reservadas para candidatos deficientes aprovados no concurso.

6.3. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato deficiente que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição, observado o disposto no subitem **6.4** deste Edital.

6.4. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, além de observar o descrito no subitem 6 e seus subitens, deverá proceder da seguinte forma:

a) informar se possui deficiência;

b) preencher o campo informando se necessita de condições especiais para a realização das provas e quais as condições;

c) manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

6.4.1. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.5. O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, conforme disposição legal.

6.6. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no art. 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6.6.1. Para tanto, o candidato deverá preencher e encaminhar o formulário e o laudo médico, que deverá ser expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças – CID, por uma das seguintes formas:

a) Por meio eletrônico: acessar o endereço da Fundação CEFETMINAS <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, o *link* correspondente ao Edital 002/2015 – Concurso Público Prefeitura de Barbacena e no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, preencher o campo informando o tipo de deficiência; informar se necessita de condições especiais para a realização e quais as condições e realizar o carregamento (*upload*) do laudo médico conforme subitem **6.6.1** ou,

b) Via SEDEX ou Carta Registrada, com Registro de Aviso de Recebimento (AR): Preencher o formulário **Anexo IV** e encaminhar juntamente do laudo médico conforme subitem **6.6.1.** à Fundação CEFETMINAS: Caixa Postal nº 7460, CEP: 30411-972 – Belo Horizonte – Minas Gerais, com custo por conta do candidato.

6.6.2. O candidato com deficiência que eventualmente não proceder conforme disposto no subitem **6.4**, alínea “b” deste Edital, não indicando no Requerimento Eletrônico de Inscrição a condição especial de que necessita e não encaminhando o laudo médico até a data prevista, não poderá fazê-lo posteriormente.

6.7. A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e a possibilidade técnica examinada pela Fundação CEFETMINAS.

6.7.1. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá informar essa condição ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n.º 3.298/1999. O envio do parecer poderá ser realizado conforme alíneas “a” ou “b” do item **6.6.1.**

6.7.2. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nessa linguagem.

6.7.3. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro) em tamanho A3.

6.8. O candidato inscrito como deficiente, se classificado, terá a informação da sua colocação no quadro de ampla concorrência e no quadro de reserva de vagas.

6.9. Os candidatos com deficiência aprovados serão nomeados conforme as vagas cujos quantitativos forem múltiplos de cinco de acordo com o **Anexo I** deste edital.

6.10. Para posse, os candidatos nomeados como deficientes serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida pela Prefeitura de Barbacena e análise de equipe multiprofissional designada pelo Poder Executivo do Município que atestará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do art. 43 do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo público efetivo, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como deficiente.

6.10.1. Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser empossado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista de ampla concorrência de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

6.10.2. O candidato empossado como deficiente será acompanhado por equipe multiprofissional designada pelo Poder Executivo do Município de Barbacena que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo durante o estágio probatório que emitirá parecer conclusivo com base no § 1º do art. 43 do Decreto Federal n.º 3.298/1999.

6.11. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1. Das lactantes:

7.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000.

7.1.2. A lactante deverá indicar esta condição por uma das seguintes formas:

a) Por meio eletrônico: acessar o endereço da Fundação CEFETMINAS <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, o *link* correspondente ao Edital 002/2015 – Concurso Público Prefeitura de Barbacena e no ato da inscrição, preencher o campo informando a condição de lactante, o nome e o número de documento (CPF ou Identidade) de pessoa maior de 18 (dezoito) anos responsável pela guarda da criança durante o período de realização da prova ou,

b) Via SEDEX ou Carta Registrada, com Registro de Aviso de Recebimento (AR): Preencher o formulário **Anexo IV** e encaminhar à Fundação CEFETMINAS: Caixa Postal nº 7460, CEP: 30411-972 – Belo Horizonte – Minas Gerais, com custo por conta do candidato.

7.1.2.1. A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 7.2.2 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se acompanhada de fiscal, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento à criança, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

7.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.1.5. Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

7.1.6. A criança deverá estar acompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). A permanência temporária do acompanhante, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste concurso público.

7.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal da Fundação CEFETMINAS, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital. O adulto a que se refere o subitem 7.1.6 não poderá acompanhar a amamentação.

7.1.7.1. Em nenhuma hipótese, a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.

7.1.8. A candidata lactante que não levar acompanhante, não realizará as provas.

7.1.9. A Fundação CEFETMINAS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.2. Das condições:

7.2.1. Após o prazo de inscrição o candidato que passe a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com a Fundação CEFETMINAS, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da realização das Provas pelo telefone (31) 3077-1187 das 09h00 às 11h00 ou das 13h30 às 17h00 ou ainda por e-mail concursopublico@fundacaocefetminas.org.br.

7.2.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem 6.6.1, alíneas "a" e "b" deverá enviar laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique o atendimento especial solicitado

7.2.3. O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.3. O resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será publicado no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, para consulta.

7.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de atendimento às condições especiais para a realização das provas no prazo de 48 horas.

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As Provas Objetiva de Múltipla Escolha serão aplicadas na cidade de Barbacena/MG, na data provável de **10/04/2016**.

- 8.2.** A duração das provas será de 04 (quatro) horas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.
- 8.2.1.** O tempo de duração das provas abrange a assinatura das Folhas de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas da Prova Objetiva.
- 8.3.** O cartão definitivo de inscrição - CDI contendo o local, a sala e o horário de realização será disponibilizado no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, na data provável de **28/03/2016**.
- 8.4.** Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos** antes do fechamento dos portões, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, e preferencialmente com o Comprovante Definitivo de Inscrições para as provas.
- 8.4.1.** Será eliminado deste concurso público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 8.4.2.** Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido. A não apresentação de qualquer desses documentos impedirá o candidato de fazer a prova.
- 8.4.2.1.** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 8.4.2.2.** Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.4.3.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 8.4.3.1.** Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento, é obrigatória a apresentação do registro da ocorrência em órgão policial e nesse caso, o candidato poderá ter coletada a sua impressão digital e ser fotografado.
- 8.4.4.** O comprovante definitivo de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 8.4.5.** Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou do espaço físico determinado pela Fundação CEFETMINAS.
- 8.5.** **Não será enviado, via Correios ou via e-mail**, o cartão definitivo de inscrição para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o subitem 8.3.
- 8.6.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
- 8.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.
- 8.8.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.9.** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.
- 8.10.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver disponível o seu Comprovante Definitivo de Inscrições, deverá encaminhar a Fundação CEFETMINAS por e-mail: concursopublico@fundacaocefetminas.org.br o comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital até o dia **31/03/2016**.
- 8.10.1.** A inclusão de que trata o subitem 8.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.10.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.11. O candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a colocação de rubrica.

8.12. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.

8.13. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

8.14. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, relógio (de qualquer tipo), portar objetos pessoais como bolsa e carteira de documentos, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, *bip*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.

8.14.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em porta objetos lacrados.

8.14.2. No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em porta objetos lacrados. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso.

8.14.3. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados nos subitens 8.14, 8.14.1 e 8.14.2, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do concurso público.

8.14.4. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

8.15. A Fundação CEFETMINAS recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade e caneta azul ou preta fabricada em material transparente, para a realização das provas. Caso contrário, os demais pertences pessoais deverão ser deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.

8.15.1. O descumprimento do subitem anterior implicará na eliminação do candidato.

8.15.2. A Fundação CEFETMINAS e o Poder Executivo do Município de Barbacena não se responsabilizarão por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem aos pertences dos candidatos.

8.16. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

8.17. Será fornecido ao candidato os Cadernos de Provas e as Folhas de Respostas da Prova Objetiva personalizadas com os dados do candidato, para colocação da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

8.18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

8.19. A Folha de Respostas das provas será o único documento válido para a correção.

- 8.20.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 8.21.** Não haverá substituição da Folha de Respostas das provas por erro do candidato.
- 8.22.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 8.23.** Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das provas que estiverem marcadas ou escritas, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 8.24.** O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Provas.
- 8.25.** O candidato poderá ser submetido a detector de metais e à identificação por meio da coleta da impressão digital durante a realização das provas.
- 8.26.** As instruções que constam no Caderno de Provas e nas Folhas de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela Fundação CEFETMINAS durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
- 8.27.** Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do concurso público.
- 8.28.** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de prova, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 8.29.** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 8.30.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória das Folhas de Respostas devidamente preenchidas e assinadas, ao fiscal de sala. O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas, somente o rascunho do gabarito. Os cadernos serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.
- 8.30.1.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 8.30, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 8.31.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundação CEFETMINAS, observado o previsto no subitem 7.1.6 deste Edital.
- 8.32.** Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
- 8.33.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 8.34.** Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, na data prevista **12/04/2016**.
- 8.35.** O Caderno de Provas será divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br> na data da divulgação dos gabaritos.

8.36. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br> na mesma data da divulgação das notas.

8.37. Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 8.4 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 8.30 deste Edital;
- e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou que deles fizer uso;
- g) não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas conforme o subitem 8.30;
- h) ausentar-se da sala de provas, portando as Folhas de Respostas e/ou o Caderno de Provas fora do prazo determinado no subitem 8.30;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura;
- k) recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
- l) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- m) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- n) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- o) tratar com falta de civilidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- p) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- q) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Provas e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela Fundação CEFETMINAS.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS

9.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha terão caráter eliminatório e classificatório e serão constituídas, **para o cargo de Guarda Municipal**, conforme o quadro 1, e para o cargo de **Motorista**, conforme quadro 2, a seguir:

Quadro 1

Disciplina	Nº de Questões	Peso	Valor Total da Nota	Pontuação mínima para aprovação	
				Em cada Disciplina	Total
Língua Portuguesa	10	2	20	maior que 0	50
Legislação	10	1,5	15	maior que 0	
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50	maior que 0	
Raciocínio Lógico	5	2	10	maior que 0	
Informática	5	1	5	maior que 0	
Total:	50		100		

Quadro 2

Disciplina	Nº de Questões	Peso	Valor Total da Nota	Pontuação mínima para aprovação	
				Em cada Disciplina	Total
Língua Portuguesa	10	2	20	maior que 0	30
Legislação	10	2	20	maior que 0	
Raciocínio Lógico	10	2	20	maior que 0	
Total:	30		60		

9.2. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do **ANEXO II** deste Edital.

9.2.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de **50 (cinquenta) questões** para o cargo de Guarda Municipal e cada questão conterà 4 (quatro) alternativas com uma única resposta correta, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

9.2.2. Para o cargo de Motorista a provas será composta por **30 (trinta) questões** e cada questão conterà 4 (quatro) alternativas com uma única resposta correta, totalizando o máximo de 60 (sessenta) pontos.

9.2.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

9.3. Estará eliminado deste concurso o candidato que não perfizer o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos distribuídos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha e zerar qualquer uma das disciplinas constantes na referida prova.

10 DA SEGUNDA ETAPA

10.1. A Segunda Etapa consistirá de Teste de Aptidão Física ou Prova Prática, sendo que o Teste de Aptidão Física será aplicado somente para o cargo de Guarda Municipal e as provas práticas serão aplicadas somente para os cargos de Motorista.

10.2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CARGO GUARDA MUNICIPAL

10.2.1. O Teste de Aptidão Física tem caráter classificatório e eliminatório e se submeterão a esta etapa somente os candidatos ao cargo de Guarda Municipal, aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha e classificados em até 2 (duas) vezes o número de vagas para o cargo disponibilizadas.

10.2.2. Ocorrendo empate na listagem de aprovados na primeira etapa, será realizado preliminarmente o desempate conforme os seguintes critérios:

- Maior idade dentre os de idade igual ou inferior a 35 (trinta e cinco) anos.
- tiver maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha de Conhecimentos Específicos;
- tiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- tiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
- tiver maior pontuação nas questões de Legislação;
- tiver maior pontuação nas questões de Informática;
- tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.

10.3. A avaliação física será realizada sob a orientação, coordenação e supervisão de Banca Examinadora instituída para tal fim e será presidida por profissional de Educação Física habilitado e regularmente inscrito no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.

10.4. A avaliação física consistirá dos seguintes testes:

Quadro 3

Força muscular dos membros superiores (Braços) Masculino: Barra Fixa Feminino: flexão de braços	Força muscular de abdômen (Repetições em 30") Masculino/Feminino	Agilidade Masculino/Feminino	Resistência Aeróbica - 2.400 M		Pontos
			Masculino	Feminino	
10	30	Até 09"00	Até 09'00	Até 11'00	5.00
09	28/29	09"01 a 09"50	09'01" a 09'30"	11'01" a 11'30"	4.5
08	26/27	09"51 a 10"00	09'31" a 10'00"	11'31" a 12'00"	4.0
07	24/25	10"01 a 10"50	10'01" a 10'30"	12'01" a 12'30"	3.5
06	22/23	10"51 a 11"00	10'31" a 11'00"	12'31" a 13'00"	3.00
05	20/21	11"01 a 11"50	11'01" a 11'30"	13'01" a 13'30"	2.50
04	18/19	11"51 a 12"00	11'31" a 12'00"	13'31" a 14'00"	2.0
03	16/17	12"01 a 12"50	12'01" a 12'30"	14'01" a 14'30"	1.5
01 ou 02	15	12"51 a 13"00	12'31" a 13'00"	14'31" a 15'00"	1.0

10.5. As definições dos critérios de avaliação e a distribuição de pontos serão publicados na convocação.

10.6. O candidato que não atingir o índice mínimo de 01 (um) ponto em qualquer um dos testes da Teste de Aptidão Física será considerado reprovado e automaticamente eliminado do concurso.

10.7. A pontuação obtida pelo candidato no Teste de Aptidão Física corresponderá ao somatório de sua nota em cada teste.

10.8. O Teste de Aptidão Física tem caráter eliminatório e classificatório, sendo considerados classificados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos na referida prova.

10.9. Candidatas grávidas que venham a se submeter a essa etapa do Concurso só poderão realizar o Teste de Aptidão Física mediante autorização médica que expresse claramente essa condição, sob pena de eliminação do Concurso Público.

10.10. A nota obtida no Teste de Aptidão Física será somada à nota da prova objetiva totalizando, dessa forma, a nota final no concurso.

10.11. O Teste de Aptidão terá sua realização determinada em data oportuna, sendo, divulgada após a divulgação dos resultados das provas objetivas de múltipla escolha, apenas para os candidatos que obtiveram nesta prova pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) e não zerar nenhuma das disciplinas, observado o limite de cada cargo, conforme estabelecido em Edital.

10.12. Os resultados do Teste de Aptidão Física, para os classificados nesta fase, serão divulgados endereço eletrônico: <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br> e afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

10.13. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

11 DA PROVA PRÁTICA

11.1 A Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório será aplicada para o cargo de Motorista desde que aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha conforme classificação obtida do maior para o menor e dentro do quantitativo de corte especificado conforme a seguir:

Quadro 4

Denominação do Cargo	Número de Convocados para Prova Prática
Motorista	30

11.2. Ocorrendo empate na listagem de aprovados na primeira etapa, será realizado preliminarmente o desempate conforme os seguintes critérios:

- a) Maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) tiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- c) tiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
- d) tiver maior pontuação nas questões de Legislação;
- e) tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.

11.3. Para os candidatos ao cargo de Motorista, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, segundo as atribuições sintéticas do cargo os critérios de avaliação serão cobrados conforme a Resolução nº. 168/2004 do CONTRAN.

11.4. As definições dos critérios de avaliação e a distribuição de pontos serão publicados na convocação.

11.5. A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório, sendo considerados classificados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos nas referidas provas.

11.6. A nota obtida na prova prática será somada à nota da prova objetiva totalizando, dessa forma, a nota final no concurso.

11.7. A prova prática terá sua realização determinada em data oportuna, sendo, divulgada após a divulgação dos resultados das provas objetivas de múltipla escolha, apenas para os candidatos que obtiveram nesta prova pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) e não zerar nenhuma das disciplinas, observado o limite de cada cargo, conforme estabelecido em Edital.

11.10. Os resultados das provas práticas, para os classificados nesta fase, serão divulgados endereço eletrônico: <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br> e afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

11.11. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1. Será considerado aprovado no concurso público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

12.2. O Resultado Final deste concurso público será aferido pelos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Teste de Aptidão Física ou na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Prática.

12.3. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

12.3.1. O candidato citado no subitem anterior deverá ter completado 60(sessenta) anos até o último dia de inscrições.

12.3.2. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

- a) tiver maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha de Conhecimentos Específicos;
- b) tiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- c) tiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
- d) tiver maior pontuação nas questões de Legislação;
- e) tiver maior pontuação nas questões de Informática;

f) tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.

12.4. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 12.3.2 alíneas de "a" a "f" terá preferência para a nomeação conforme Art. 19 da Lei nº 3.245 de 1995 §1º: o candidato já pertencente ao serviço público municipal, e havendo mais de um com este requisito, o mais antigo e §2º: se ocorrer empate entre candidatos não pertencentes ao serviço público municipal, decidir-se-á em favor do mais idoso.

12.5. No Resultado Final deste concurso público, os candidatos aprovados constarão na ordem decrescente de classificação.

12.6. Será publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, e afixado no mural de avisos da Prefeitura o resultado final do concurso, em duas listas, a saber:

- a) a primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos como candidatos com deficiência;
- b) a segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como candidatos com deficiência.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundação CEFETMINAS no prazo de **48h (quarenta e oito horas)**, ininterruptamente, a contar do horário da publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) contra indeferimento do pedido de isenção do valor da taxa de inscrição;
- b) contra o indeferimento de condições especiais para a realização das provas objetivas de múltipla escolha;
- c) contra o conteúdo e o gabarito preliminar das provas objetivas de múltipla escolha;
- d) contra o resultado preliminar da primeira etapa da prova objetiva de múltipla escolha;
- e) contra o resultado da prova prática ou teste de aptidão física.

13.2. Para os recursos previstos nas alíneas "a" até "e" do subitem 13.1, o candidato deverá optar pelo envio das seguintes formas:

- a) Por meio eletrônico: acessar o endereço da Fundação CEFETMINAS <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, o *link* correspondente ao Edital 002/2015 – Concurso Público Prefeitura de Barbacena; área do candidato e preencher os campos destinados ao recurso ou,
- b) Via SEDEX ou Carta Registrada, com Registro de Aviso de Recebimento (AR): Preencher o formulário **Anexo V** e encaminhar à Fundação CEFETMINAS: Caixa Postal nº 7460, CEP: 30411-972 – Belo Horizonte – Minas Gerais, com custo por conta do candidato.

13.3. Os recursos encaminhados, devem seguir as seguintes determinações:

- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
- b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

13.4. Para as situações mencionadas no subitem 13.1 deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

13.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem entregues fora do prazo estabelecido;

- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;
- h) cujo teor despreze a banca examinadora;
- i) com argumentação idêntica à constante de outro (s) recurso(s);

13.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 13.1 deste Edital. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou protocolados presencialmente.

13.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

13.8. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.9. No que se refere ao subitem 13.1, alínea “c” a “e”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

13.10. Na ocorrência do disposto nos subitens **13.7** e **13.8** deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

13.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

13.12. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.13. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br> na **Área do Candidato**.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As publicações e as divulgações referentes a este concurso público serão realizadas da seguinte forma:

14.1.1. Até a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, afixadas no mural de avisos e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barbacena, www.barbacena.mg.gov.br.

14.1.1.1. O edital regulador do concurso será publicado no Diário Oficial do Município, em jornal e afixado nos murais e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barbacena, www.barbacena.mg.gov.br.

14.1.2. Após a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no Diário Oficial do Município e afixadas no mural de avisos e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barbacena, www.barbacena.mg.gov.br.

14.1.2.1. O Poder Executivo do Município de Barbacena também disponibilizará ao candidato, após a data de homologação, atendimento telefônico por meio do telefone (32) 3333-8392, de 12hs às 18hs de segunda a sexta-feira.

14.1.3. Não haverá publicação no Diário Oficial do Município da relação de candidatos eliminados, sendo que estes terão as notas disponibilizadas para consulta, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.

14.2. O prazo de validade deste concurso público é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Barbacena

14.3. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

14.4. Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

14.5. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, pedidos de isenção e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da Fundação CEFETMINAS. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na Fundação CEFETMINAS, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

14.6. Não serão considerados os laudos médicos, recursos e pedidos de isenção que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

14.7. A Fundação CEFETMINAS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos formulários isenções, laudos médicos, títulos e recursos, quando enviados via SEDEX ou CARTA, com AR (Aviso de Recebimento).

14.8. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de laudos médicos e títulos e outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da Fundação CEFETMINAS até o encerramento do concurso público.

14.9. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

14.10. A análise dos recursos será de responsabilidade da Fundação CEFETMINAS.

14.11. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

14.12. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo endereço eletrônico: <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br> e/ou por meio da *internet*, nos locais indicados no subitem 14.1.1 deste Edital, todos os atos e editais referentes a este concurso público.

14.13. O candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais atualizados na Subsecretaria de Recursos Humanos do município de Barbacena, durante o prazo de validade do concurso público, responsabilizando-se por eventuais falhas de comunicação pela Administração Municipal em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados por ele fornecidos.

14.14. O Poder Executivo do Município de Barbacena não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

c) correspondência recebida por terceiros.

14.15. Quando da nomeação e dentro do prazo previsto para posse, o candidato terá direito à reclassificação no último lugar da listagem de aprovados, mediante requerimento, podendo ser novamente nomeado, dentro do prazo de validade do concurso, se houver vaga.

14.16. O requerimento de reclassificação será preenchido em formulário próprio fornecido pela Subsecretaria de Recursos Humanos, em caráter definitivo, e será recusado se incompleto ou com qualquer emenda ou rasura.

14.16.1. O pedido de reclassificação poderá ser requerido apenas uma vez.

14.16.2. A reclassificação do candidato com deficiência, assim inscrito no concurso, se solicitada, poderá ocorrer uma única vez exclusivamente na lista específica para pessoas com deficiência.

14.17. O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo, adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício conforme art. 27 da lei nº 3.245 de 1995, alterada pela lei municipal nº 4.238 de 2009.

14.18. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativas a este concurso público que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Município, observada a regra contida no subitem 14.1.1.

14.19. O Poder Executivo do Município de Barbacena e a Fundação CEFETMINAS não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste concurso ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.20. As despesas relativas à participação do candidato neste concurso, tais como: transporte para realização das provas, para realização de exames admissionais, alimentação, estadia, deslocamentos, apresentação para posse e exercício ocorrerão às expensas do próprio candidato.

14.21. Será excluído do concurso público, observando o item 4.1.4 por ato da Fundação CEFETMINAS, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) incorrer nas situações previstas no subitem 8.37;
- d) for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- f) não devolver, integralmente, o material recebido;
- g) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; e
- h) não atender às determinações regulamentares da Fundação CEFETMINAS, pertinentes ao concurso público.

14.22. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso, obedecendo o disposto no item 4.1.4.

14.23. Um exemplar dos cadernos das provas será disponibilizado na *internet* para todos os interessados, no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br> assegurando-se, desse modo, a observância dos princípios da publicidade e da isonomia.

14.24. A Fundação CEFETMINAS fornecerá comprovante de comparecimento na prova do concurso aos candidatos que solicitarem no próprio dia de aplicação.

14.25. Após o término do certame, a Fundação CEFETMINAS encaminhará toda documentação referente a este concurso público à Subsecretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbacena, para arquivamento e guarda de todo material, que ficará à disposição para eventuais fiscalizações, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação dos resultados.

14.26. Será admitida a impugnação do Edital normativo do concurso interposta impreterivelmente até o décimo dia corrido à data de publicação do Edital e será julgada pela Comissão do Concurso.

14.26.1. A impugnação deverá ser entregue ou enviada à Fundação CEFETMINAS em envelope fechado via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Fundação CEFETMINAS no endereço: Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-145. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 14.26 deste Edital.

14.27. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso com anuência do Secretário Municipal de Planejamento e do Subsecretário de Recursos Humanos do Município de Barbacena /MG, ouvida a Fundação CEFETMINAS, no que couber.

14.28. A aprovação de candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse e conveniência da

Administração, à disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.29. O Poder Executivo de Barbacena poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final para cada cargo/ especialidade.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2015.

Professora. Dra. Lilian Bambirra de Assis
Presidente da Fundação CEFETMINAS

ANEXO I – CARGO, HABILITAÇÃO EXIGIDA, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO INICIAL

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA;

ANEXO III – FORMULÁRIO DE ISENÇÕES

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE PROVA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSOS

ANEXO I – CARGO, HABILITAÇÃO EXIGIDA, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO INICIAL

Cargo	Habilitação Exigida	Número de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas candidatos com deficiência	Jornada de Trabalho	Vencimento Inicial
Guarda Municipal Sexo Masculino	Curso Médio Completo	12 (doze)	10 (dez)	2 (dois)	40hs	R\$ 1.824,76
Guarda Municipal Sexo Feminino	Curso Médio Completo	3 (três)	3 (três)	0 (zero)	40hs	R\$ 1.824,76
Motorista	Curso Fundamental Completo	15 (quinze)	12 (doze)	03 (três)	40hs	R\$ 1.501,24

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

NÍVEL FUNDAMENTAL – ÁREAS COMUNS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL

1.Compreensão e interpretação de textos 2.Variação linguística: diversidade de usos da língua 3.Relações entre textos verbais e não-verbais 4.Mecanismos de organização textual 5.Processos de formação de palavras 6.Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções 7.Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos 8.Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes 9.Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos 10.Concordância verbal e nominal 11.Regência verbal e nominal 12.Emprego do sinal indicativo da crase 13.Usos da pontuação 14.Ortografia oficial 15.Acentuação gráfica.

Sugestões Bibliográficas:

- BAGNO, Marcos. Preconceito linguístico: o que é e como se faz. São Paulo: Edições Loyola, 1999.
- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa; Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- FIORIN, José Luiz. Lições de texto, leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.
- SILVA, Maurício. O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda. São Paulo: Contexto, 2011.

LEGISLAÇÃO – NÍVEL FUNDAMENTAL

1.Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, suas alterações e Emendas Constitucionais: Da Administração Pública (Art. 37 ao Art. 41). 2. Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Barbacena-MG. 3. Lei Orgânica do Município de Barbacena-MG.

Sugestões Bibliográficas:

- BARBACENA (Minas Gerais). Lei n.º 3.245, de 13 de dezembro de 1995 (e alterações promovidas pela Lei Municipal de nº 4.238 de 2009). Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Barbacena, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais e dá outras providências. Disponível em: http://barbacena.mg.gov.br/governo/Estatuto_dos_Servidores_2010.pdf
- BARBACENA (Minas Gerais). Lei Orgânica do Município de Barbacena, de 08 de dezembro de 1990 (e alterações posteriores). Permite ao município de Barbacena organizar-se como parte integrante da República Federativa do Brasil e unidade político-administrativa do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <http://www.barbacena.mg.gov.br/governo/leiorganicaDOMunicipio.pdf>
- BRASIL. Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988 e atualizada até a Emenda Constitucional n.º 88, de 15 de setembro de 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

RACIÓNIIO LÓGICO – NÍVEL FUNDAMENTAL

1.Fundamentos de Lógica: 1.1.Proposições 1.2.Valores lógicos 1.3.Conectivos 1.4.Tabelas Verdades 1.5.Notação 1.6.Tautologia 1.7.Contradição 1.8.Equivalência 1.9.Correlação 1.10.Contingência 2.Estruturas lógicas e Lógicas da Argumentação: 2.1.Implicação Lógica 2.2.Regras de Inferência 2.3.Associações 2.4.Silogismo 2.5.Diagramas Lógicos 2.6.Operadores Lógicos 3.Conjuntos: 3.1.Relações 3.2. Operações 3.3.Propriedades 3.4.Diagrama de Venn 4.Análise Combinatória: 4.1.Princípio Fundamental de Contagem 4.2.Arranjos 4.3.Permutação 4.4.Combinação

5. Probabilidade 6. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras 7. Geometria Básica 8. Matrizes e Sistemas Lineares 9. Progressões Aritmética e Geométrica.

Sugestões Bibliográficas:

- ALENCAR FILHO, E. de. Iniciação à Lógica Matemática. São Paulo: Nobel, 2002.
- DAGHLIAN, J. Lógica e Álgebra de Boole. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- DOLCE, O. POMPEU, J.N. Fundamentos de Matemática Elementar 10: geometria espacial. 7. ed. São Paulo: Atual, 2013.
- DOLCE, O. POMPEU, J.N. Fundamentos de Matemática Elementar 9: geometria plana. 9. ed. São Paulo: Atual, 2013.
- HAZZAN, S. Fundamentos de Matemática Elementar 5: combinatória, probabilidade. 8. ed. São Paulo: Atual, 2013.
- HAZZAN, S.; IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar 4: sequências, matrizes, determinantes, sistemas. 8. ed. São Paulo: Atual, 2012.
- IEZZI, G.; MURAKAMI, C. Fundamentos de Matemática Elementar 1: conjuntos, funções. 9. ed. São Paulo: Atual, 2013.
- MORGADO, A.C.O.; CARVALHO, J.B.P.; CARVALHO, P.C.P. FERNANDES, P. Análise Combinatória e Probabilidade. 7. ed. Coleção do Professor de Matemática, SBM, 2005.
- MORTARI, C.A. Introdução à Lógica. São Paulo: Editora Unesp, 2001.
- PINTO, P.R.M. Introdução à Lógica Simbólica. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

NÍVEL MÉDIO – ÁREAS COMUNS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO

1. Compreensão e interpretação de textos 2. Variação linguística: diversidade de usos da língua 3. Relações entre textos verbais e não-verbais 4. Mecanismos de organização textual 5. Processos de formação de palavras 6. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções 7. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos 8. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes 9. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos 10. Concordância verbal e nominal 11. Regência verbal e nominal 12. Emprego do sinal indicativo da crase 13. Usos da pontuação 14. Ortografia oficial 15. Acentuação gráfica.

Sugestões Bibliográficas:

- BAGNO, Marcos. Preconceito linguístico: o que é e como se faz. São Paulo: Edições Loyola, 1999.
- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa; Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- FIORIN, José Luiz. Lições de texto, leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.
- SILVA, Maurício. O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda. São Paulo: Contexto, 2011.

LEGISLAÇÃO – NÍVEL MÉDIO

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, suas alterações e Emendas Constitucionais: Da Administração Pública (Título III, Capítulo VII) 2. Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Barbacena-MG 3. Sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de

enriquecimento ilícito 4.Licitações e Contratos Administrativos 5.Lei Orgânica do Município de Barbacena-MG. 6. Lei de acesso à informação.

Sugestões Bibliográficas:

- BARBACENA (Minas Gerais). Lei n.º 3.245, de 13 de dezembro de 1995 (e alterações promovidas pela Lei Municipal de nº 4.238 de 2009). Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Barbacena, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais e dá outras providências. Disponível em: http://barbacena.mg.gov.br/governo/Estatuto_dos_Servidores_2010.pdf
- BARBACENA (Minas Gerais). Lei Orgânica do Município de Barbacena, de 08 de dezembro de 1990 (e alterações posteriores). Permite ao município de Barbacena organizar-se como parte integrante da República Federativa do Brasil e unidade político-administrativa do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <http://www.barbacena.mg.gov.br/governo/leiorganicadomunicipio.pdf>
- BRASIL. Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988 e atualizada até a Emenda Constitucional n.º 88, de 15 de setembro de 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm
- BRASIL. Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005 (e alterações posteriores). Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5450.htm
- BRASIL. Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (e alterações posteriores). Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8429.htm
- BRASIL. Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (e alterações posteriores). Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm
- BRASIL. Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 (e alterações posteriores). Institui, no âmbito da União (...), nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm
- BRASIL. Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (e alterações posteriores). Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; (...) e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

INFORMÁTICA BÁSICA – NÍVEL MÉDIO

1.Sistema Operacional Windows 7 (versão *Professional*): conceitos; utilização do sistema; interface de trabalho; gerenciamento de contas e grupos de usuários; recursos de pesquisa; configuração e operação do mouse e teclado; *logon* e *logoff* no sistema; configurações de vídeo, recursos de ajuda; formatação de dispositivos de armazenamento; painel de controle; configurações e personalizações; instalação e remoção de programas; utilitários e acessórios; ferramenta de limpeza de disco; desfragmentador de disco; atualização do sistema; *Windows Explorer*; gerenciamento, criptografia, compactação e compartilhamento de pastas e arquivos; editores de textos e imagens; inicialização automática de programas; gerenciamento de tarefas; configurações de dispositivos de hardware; gerenciamento de energia; atualização do sistema operacional; gerenciamento de impressoras; execução de programas; tipos de arquivos; recursos segurança; configuração e utilização de recursos para acesso e navegação na Internet; *backup*; mapeamento de unidades de rede; gerenciamento de pastas compartilhadas na rede

3.3): configurações gerais 2.1. Editor de texto (*Writer*): utilização, personalização e configuração do ambiente; edição e formatação de texto; tabelas; estilos, modelos de documentos; cabeçalho e rodapé; formulários; numeração de páginas; imagens; ferramentas de desenho; mala direta; comentários; controle de alterações e revisão de documentos; formatos de documentos; impressão; exportando documentos; senhas de proteção; hiperlinks; referências cruzadas; definição de lembretes; configurações de idioma; verificação ortográfica; autocorreção; autotexto; modelos; sumários, índices 2.2. Editor de Planilhas (*Calc*): edição de dados; funções; construção de fórmulas; formatação de dados; filtros, tabela dinâmica, gráficos; proteção de células e planilhas; senhas de proteção; congelamento janelas; ocultação dados 3. Segurança: ameaças (*vírus, worm, trojan, spyware*), antivírus, *firewall*, criptografia, certificação digital, assinatura digital. 4) Redes e Internet: conceitos, utilização da internet, protocolo de transferência de arquivos (*FTP*), e-mail, *HTTP, World Wide Web (www)*, navegadores de internet (*Internet Explorer, Firefox e Chrome*): utilização, configurações, histórico, *cache, cookies*, segurança, atualização, privacidade; sites de busca. 5) Computador: conceito, arquitetura básica, componentes, periféricos, dispositivos de armazenamento de dados.

Sugestões Bibliográficas:

- Braga W. Windows 7 - Guia Prático & Rápido. Alta Books. 2011.
- Battisti J. Windows 7 - Curso Completo e Prático - Passo a Passo. Volumes 1 e 2. Instituto Alpha. 2013.
- Christo, L. H. Hacking Windows – Ensinos Básicos. Ed. Ciência Moderna. 2015.
- Faile R Jr, Cartwright J, Dlugosz J M, Duprey B, Parker H. Guia do Writer: Processando Texto com LibreOffice 3.3. LibreOffice The Document Foundation. Trad. Matias A, Pacheco G. Silva R P, Macedo T, Resende A, Gama M, Marques R, Cavalcante V, Farias F, Paes R O, Coelho R L, Furusho V, Morais G. Guia online disponível em: <http://pt-br.libreoffice.org/ajuda/documentacao/>
- Gonçalves C. BrOffice.org: Calc Avançado com Introdução às Macros. Ciência Moderna. 2009.
- Joyce J. Moon M. Windows 7: Um Guia Prático, Simples e Colorido! Bookman. 2011.
- Lobo, E. J. R. BrOffice Writer: nova solução em código aberto na editoração de texto. Ed. Ciência Moderna. 2008.
- Machado, F. N. R. Segurança da Informação: Princípios e Controle de Ameaças. Érica. 2014.
- Manzano A. L. N. G.; Manzano M. I. N. G. Estudo dirigido de informática básica. 7. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Érica, 2010.
- Manzano A. L. N. G.; Manzano, M. I. N. G. Estudo dirigido de Microsoft Windows 7 ultimate. São Paulo: Érica, 2012. 10ª reimpressão.
- Manzano A. L. Manzano M. I. Internet – Guia de orientação. Érica. 2010. Marçula M.; Filho P. A. B. Informática: conceitos e aplicações. 3. ed., rev. São Paulo: Érica, 2012.
- Nascimento, H. B. Segurança da Informação para Concursos. Ed. Ciência Moderna. 2014.
- Pacheco, G. B. Guia de introdução às funções do LibreOffice Calc. LibreOffice The Document Foundation. Guia online disponível em: [http://pt-br.libreoffice.org/ajuda/documentacao/](http://pt-br.libreoffice.org/ajuda/documentacao/Parker H, Weber J H, Cartwright J, Ron Faile Jr. Guia do Iniciante do LibreOffice 3.3. LibreOffice The Document Foudation. Trad. Novais C, Filho C, Tristão C, Farias F, Morais G, Fernandes H, Gama M, Lima P, Tavares P, Silva R, Coelho R, Marques R, Augusto W. Guia online disponível em: http://pt-br.libreoffice.org/ajuda/documentacao/).

- Preppernau J., Cox J.; Windows 7: passo a passo. Tradução João Eduardo Nóbrega Tortello. Porto Alegre: Bookman, 2010.
- Rathbone A. Windows 7: para leigos. Tradução Marcel Flemming, Paula Mangia. Rio de Janeiro: Alta Books, 2010.
- Reis, W. J. Dos. Libreoffice Writer 4.2 - Manipulação Textos Com Liberdade e Precisão - Col. Premium. Viena. 2014.
- Rocha T. da. Windows 7 Sem Limites. Ciência Moderna. 2011.
- Silva, Gilson Marques da. Segurança da Informação Para Leigos – Como Proteger Seus Dados, Micro e Familiares na Internet. Ed. Ciência Moderna. 2011.
- Schechter R. BrOffice.Org: Calc e Writer. Campus Editora. 2006.
- Silva, Mario Gomes da. Informática. Terminologia, Microsoft Window 7, Internet, Segurança, Microsoft Office Word 2010, Microsoft Office Excel 2010, Microsoft Office Power Point 2010. Érica. 2011.

RACIÓNIÓ LÓGICO – NÍVEL MÉDIO

1.Fundamentos de Lógica: 1.1.Proposições 1.2.Valores lógicos 1.3.Conectivos 1.4.Tabelas Verdades 1.5. Notação 1.6.Tautologia 1.7.Contradição 1.8.Equivalência 1.9.Correlação 1.10.Contingência
2.Estruturas lógicas e Lógicas da Argumentação: 2.1.Implicação Lógica 2.2.Regras de Inferência 2.3.Associações 2.4.Silogismo 2.5.Diagramas Lógicos 2.6.Operadores Lógicos 3.Conjuntos: 3.1.Relações 3.2. Operações 3.3.Propriedades 3.4.Diagrama de Venn 4.Análise Combinatória: 4.1.Princípio Fundamental de Contagem 4.2.Arranjos 4.3.Permutação 4.4.Combinação
5.Probabilidade 6.Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras 7.Geometria Básica 8.Matrizes e Sistemas Lineares 9.Progressões Aritmética e Geométrica.

Sugestões Bibliográficas:

- ALENCAR FILHO, E. de. Iniciação à Lógica Matemática. São Paulo: Nobel, 2002.
- DAGHLIAN, J. Lógica e Álgebra de Boole. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- DOLCE, O. POMPEU, J.N. Fundamentos de Matemática Elementar 10: geometria espacial. 7. ed. São Paulo: Atual, 2013.
- DOLCE, O. POMPEU, J.N. Fundamentos de Matemática Elementar 9: geometria plana. 9. ed. São Paulo: Atual, 2013.
- HAZZAN, S. Fundamentos de Matemática Elementar 5: combinatória, probabilidade. 8. ed. São Paulo: Atual, 2013.
- HAZZAN, S.; IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar 4: sequências, matrizes, determinantes, sistemas. 8. ed. São Paulo: Atual, 2012.
- IEZZI, G.; MURAKAMI, C. Fundamentos de Matemática Elementar 1: conjuntos, funções. 9. ed. São Paulo: Atual, 2013.
- MORGADO, A.C.O.; CARVALHO, J.B.P.; CARVALHO, P.C.P. FERNANDES, P. Análise Combinatória e Probabilidade. 7. ed. Coleção do Professor de Matemática, SBM, 2005.
- MORTARI, C.A. Introdução à Lógica. São Paulo: Editora Unesp, 2001.
- PINTO, P.R.M. Introdução à Lógica Simbólica. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

NÍVEL MÉDIO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

1.Da Profissão de Guarda Municipal: 1.1.Estatuto Geral das Guardas Municipais – Lei 13.022/14. 1.2. Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Barbacena, Lei 3245/95 e suas alterações contidas na

lei ordinária 4.238/09; 2.Constituição Federal 2.1.Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, art. 5º; 2.2. Da Administração Pública, art. 37 e 38, incisos e parágrafos 2.3.Da Defesa do Estado e das Instituições democráticas, art. 144, incisos e parágrafos 3. Direitos Humanos 3.1.Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948 4.Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº. 8069, de 13 de julho de 1990; 5.Lei de Abuso e Autoridade - Lei 4898/65; 6.Código Penal-Decreto-Lei Nº 2.848/1940; 7.Dos Crimes Praticados por Funcionário Público Contra a Administração em Geral, art. 312 ao 327, incisos, parágrafos e suas atualizações.

Sugestões Bibliográficas:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm.
- BRASIL. Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>.
- BRASIL. Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm.
- BRASIL. Lei nº 6.799, de 23 de junho de 1980. Dispõe sobre causa de especial aumento de pena, quanto aos crimes contra a Administração Pública, praticados por ocupantes de cargos em comissão da administração direta e indireta, regula a forma de seu procedimento; e dá outras providências. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1980-1988/L6799.htm.
- BRASIL. Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990. Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8137.htm.
- BRASIL. Lei nº 9.983, de 14 de julho de 2000. Altera o Decreto-Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9983.htm#art1.
- BRASIL. Lei nº 10.763, de 12 de novembro de 2003. Acrescenta artigo ao Código Penal e modifica a pena cominada aos crimes de corrupção ativa e passiva. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.763.htm.
- BRASIL. Lei nº 3.245, de 13 de dezembro de 1995. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Barbacena. Disponível em: http://barbacena.mg.gov.br/governo/Estatuto_dos_Servidores_2010.pdf.
- BRASIL. Lei nº 4.238, de 2009. Altera dispositivos da Lei nº 3.245 de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Barbacena e dá outras providências. Disponível em: <http://barbacena.mg.gov.br/lei.php?numero=4238>.
- BRASIL. Lei nº 4.898, de 09 de dezembro de 1965. Regula o Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4898.htm.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm.
- BRASIL. Lei nº 11.466, de 28 de março de 2007. Altera a Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, e o Decreto-Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever como falta disciplinar grave do preso e crime do agente público a utilização de telefone celular. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11466.htm.

- BRASIL. Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014. Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13022.htm.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE ISENÇÕES

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o _____, declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público Edital 002/2015 da Prefeitura Municipal de Barbacena ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e assumo plena, total e inteira responsabilidade civil e criminal por esta declaração, estando ciente das penas do crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro) e sua eventual subsunção ao crime contra a ordem tributária (arts. 1º e 2º da Lei Federal nº 8137/90) e possível caracterização do crime de estelionato previsto no artigo. 171 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 20__

[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE PROVA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu _____,
candidato(a) ao cargo de _____, nº de inscrição
_____ do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos do Poder
Executivo do Município de Barbacena, venho requerer condições especiais para realizar a prova e
solicito providências necessárias para a realização das mesmas, conforme discriminado abaixo:

1. Tipo de Necessidade Apresentada:

() Definitiva () Temporária

2. Outro tipo de impedimento:

3. Necessidade de adequação quanto ao tipo de prova que está apto a realizar:

() escrita em Braille

() escrita ampliado com fonte: 16 18 20 24

() oral com auxílio de leitor

() acesso especial para cadeirante

() acesso facilitado para: _____

() auxílio preenchimento na folha de respostas

() sala para amamentação (informar nome completo e documento de identificação do
acompanhante):

Nome:

Nº documento (RG): _____ Órgão Expedidor: _____

() intérprete de Libras

() outras (especificar): _____

4. É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique o atendimento especial solicitado com CID (Classificação Internacional De Doenças), junto a esse requerimento. O Laudo deverá conter o nome do candidato e do médico, assinatura e CRM com carimbo. O mesmo deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSOS

CONCURSO:	
CARGO DO CONCURSO:	
CPF:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
MOTIVO DO RECURSO	<input type="checkbox"/> a) contra indeferimento do pedido de isenção do valor da taxa de inscrição
	<input type="checkbox"/> b) contra o indeferimento de condições especiais para a realização das provas objetivas de múltipla escolha
	<input type="checkbox"/> c) contra o conteúdo e o gabarito preliminar das provas objetivas de múltipla escolha; N° da questão: _____
	<input type="checkbox"/> d) contra o resultado preliminar da primeira etapa da prova objetiva de múltipla escolha
	<input type="checkbox"/> e) contra o resultado da prova prática ou teste de aptidão física
JUSTIFICATIVA	
COMENTÁRIOS	